



**Prefeitura
de Timbó**

CONTRATO - ANEXO VIII

FORMA DE PAGAMENTO



Prefeitura de Timbó

SUMÁRIO

NOTAS SOBRE A FORMA DE PAGAMENTO	3
1. REFERÊNCIAS DO PAGAMENTO.....	3
2. CÁLCULOS DO VALOR DO PAGAMENTO.....	4
2.1. Período Inicial.....	4
2.2. Período de Modernização	5
2.3. Período de Operação	5
3. AFERIÇÃO DO VALOR DE PAGAMENTO	7
4. DO PAGAMENTO	7
5. DIVERGÊNCIAS.....	7



NOTAS SOBRE A FORMA DE PAGAMENTO

1. REFERÊNCIAS DO PAGAMENTO

O pagamento devido pelo Poder Concedente ao Concessionário, terá como referência:

- O cronograma do projeto, e

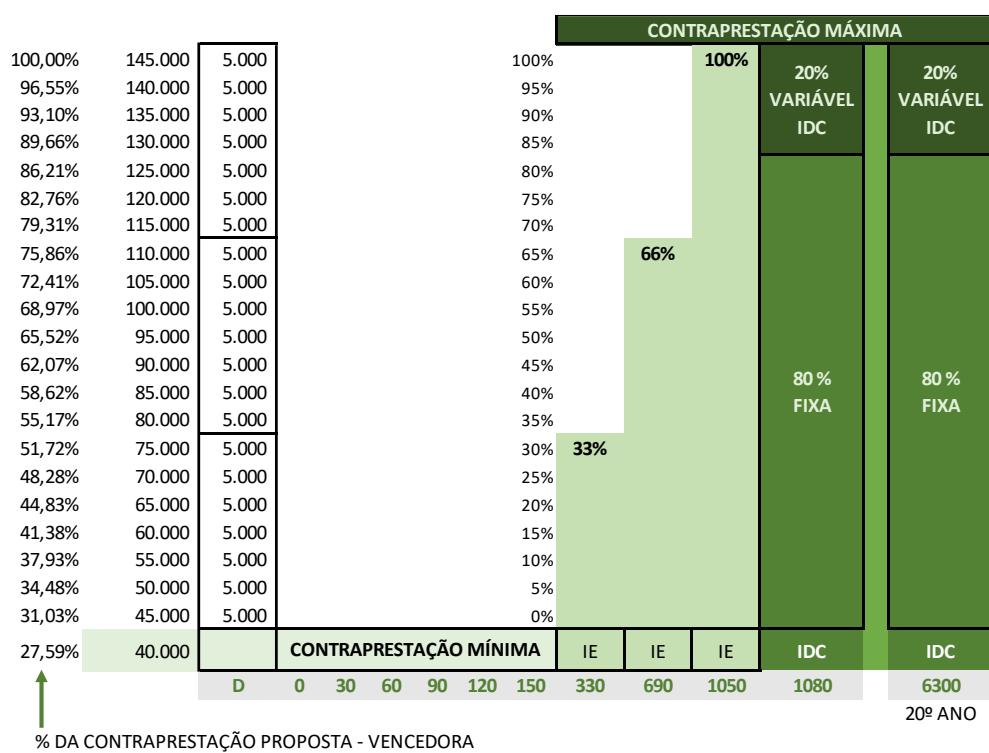
CRONOGRAMA DE PROJETO	
PERÍODO	ATIVIDADE
PRÉ	Declaração de Vencedor
	Constituição da SPE
D0	Assinatura do Contrato e concessão, pelo Poder Concedente, de acesso ao Sistema de Iluminação Pública
	Data de Eficácia do Contrato
D30	Assunção da operação e manutenção do Sistema de Iluminação Pública
	Início do Cadastro de Iluminação Pública (cadastro georreferenciado do parque de iluminação pública)
	Apresentação do Planejamento de Modernização e Operação
D45	Início do funcionamento Estrutura Operacional
	Assunção da operação de atendimento à população (Service Desk)
D60	Aprovação do Plano de Modernização pelo Poder Concedente
D120	Início das obras do Plano de Modernização e Plano de Melhoria
	Início do funcionamento pleno do Centro de Operações
	Início da Medição de Desempenho do Concessionário, sem penalização.



D150 Início da Medição Desempenho do Concessionário

- Os valores de referência da Contraprestação, conforme a Medição de Desempenho.

Demonstrativo de Medição de Desempenho x Momento do Projeto



2. CÁLCULOS DO VALOR DO PAGAMENTO

2.1. Período Inicial

Para o período inicial do Projeto, até o início das atividades de Modernização, o Concessionário será remunerado pela Contraprestação Mínima, correspondente a 27,59% da Menor Contraprestação Máxima, vencedora do certame. A Contraprestação Efetiva será igual à Contraprestação Mínima, conforme a fórmula:

$$Cefet = Cmin$$



Prefeitura de Timbó

Onde:

Cefet	Contraprestação Efetiva
Cmin	Contraprestação Mínima

Esse período vai do D0 até o D150.

2.2. Período de Modernização

Durante o período de Modernização – que não deve ultrapassar 36 (trinta e seis) meses, e pode ser antecipado pelo Concessionário, o cálculo da remuneração será feito com base no Índice de Eficientização – IE.

IE	Índice de Eficientização	MÍNIMO		
		33%	66%	100%
		ANO 1	ANO 2	ANO 3

Nesse período a Contraprestação Efetiva será igual à soma da Contraprestação Mínima e a o resultado da multiplicação entre o Índice de Modernização e a Diferença entre a Contraprestação Máxima e a Contraprestação Mínima, conforme a fórmula:

$$\text{Cefet} = \text{Cmin} + (\text{IE} * (\text{Mcmax} - \text{Cmin}))$$

Onde:

Cefet	Contraprestação Efetiva
Cmin	Contraprestação Mínima
Mcmax	Menor Contraprestação Máxima

Esse período vai do D150 até no máximo D1050 (podendo ser antecipado)

2.3. Período de Operação

Após o período de Modernização, o cálculo da remuneração será feito com base no Índice de Desempenho do Concessionário – IDC, que é composto pelos índices, subíndices e indicadores, conforme demonstrado a seguir.



Prefeitura de Timbó

IDC	Índice de Desempenho do Concessionário	SLA	Peso
IC	Índice de Cadastro	90%	1
IS	Índice de Satisfação	70%	1
IM	Índice de Manutenção	80%	3
Ime	Subíndice de Manutenção Emergencial	90%	
Imc	Subíndice de Manutenção Corretiva	80%	
Imp	Subíndice de Manutenção Preventiva	70%	
IO	Índice de Operação	95%	3
IL	Índice de Luminotecnia	85%	2

Nesse período deixa de existir a Contraprestação Mínima e a Contraprestação Máxima Efetiva é dividida em duas parcelas. A Parcela Fixa fica estabelecida em 80% da Contraprestação Máxima, e a Parcela Variável se limita em 20% da Contraprestação Máxima, a qual é estabelecida pelo Índice de Medição de Desempenho do Concessionário – IDC, conforme fórmula:

$$\text{Cefet} = (\text{Mcmax} * 0,8) + (\text{Mcmax} * \text{IDC} / 100)$$

$$\text{IDC} = (\text{IC} + \text{IS} + \text{IM} + \text{IO} + \text{IL}) * 2$$

Onde:

Cefet	Contraprestação Efetiva
Mcmax	Menor Contraprestação Máxima
IDC	Índice de Desempenho do Concessionário
IC	Índice de Cadastro
IS	Índice de Satisfação
IM	Índice de Manutenção
IO	Índice de Operação
IL	Índice de Luminotecnia



3. AFERIÇÃO DO VALOR DE PAGAMENTO

No período inicial não existirá aferição de valor.

No período de Modernização, os percentuais de eficientização serão aferidos trimestralmente pelo Poder Concedente e/ou Verificador Independente.

No período de Operação, o Índice de Desempenho do Concessionário será aferido Trimestralmente.

As aferições trimestrais – tanto do Índice de Eficientização - IE, como do Índice de Desempenho do Concessionário - IDC, criará a referência de pagamento para o trimestre seguinte, e será aplicável ao pagamento no mês subsequente à medição e aferição.

4. DO PAGAMENTO

Obtidos os Índices de Eficientização e Desempenho do Concessionário, conforme a fase do Projeto, e definido o novo valor de Contraprestação Efetiva, o mesmo será válido para o trimestre posterior, até que se realize nova aferição.

O novo valor de Contraprestação Efetiva será faturado no período seguinte ao período de Aferição, e será pago em até 10 dias da apresentação da nota fiscal de prestação de serviços.

Ao término de cada período mensal de prestação de serviços, o Concessionário fará a emissão e entrega do relatório correspondente ao período trabalhado, para o Poder Concedente. O relatório deverá conter todas as informações previstas nos Anexos do Contrato e do Edital, de forma a atender todas as requisições de informação para o Poder Concedente.

O Poder Concedente terá até 5 (cinco) dias úteis para aprovação do relatório, ou solicitar correções. Imediatamente após a aprovação, o Poder Concedente emitirá a autorização para Faturamento do serviço, o qual será pago em até 10 (dez) dias do recebimento da Nota Fiscal.

5. DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergência ou erro na medição e aferição, verificado pelo Poder Concedente, Concessionário, ou Verificador Independente, após o pagamento ao Concessionário, as partes poderão definir as formas de ressarcimento, por abatimento de pagamentos futuros ou outras avenças.